MANUAL DO CANDIDATO / PROCESSO SELETIVO / **1º SEMESTRE DE 2027**

GRADUAÇÃO PRESENCIAL

O SEU FUTURO TEM HISTÓRIA



LEONARDO
TURMA DE
COMUNICAÇÃO
1974



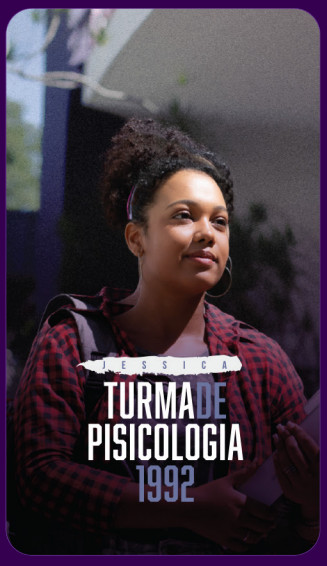





CEUB



1. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – CEUB 3

2. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS AUTORIZADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2027 3

3. DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 5

4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE 5

5. DO REGULAMENTO DA CAMPANHA DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CALOUROS NUNCA ANTES MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO 7

6. VAGAS AUTORIZADAS COMUNS AOS PROCESSOS SELETIVOS ENEM E VESTIBULAR ONLINE 9

7. DO INCENTIVO* 15

8. DAS REGRAS DA MANUTENÇÃO DO INCENTIVO 15

9 . DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES - SEGUNDA GRADUAÇÃO E TRANSFERÊNCIA 16

10. DAS VAGAS REMANESCENTES COMUNS AOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO 19

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMUM AOS PROCESSOS SELETIVOS ENEM, VESTIBULAR ONLINE, TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO 19

12. DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NO EXTERIOR 20

13. DA MATRÍCULA PROVISÓRIA 20

14. OBSERVAÇÕES COMUNS AOS PROCESSOS DE INGRESSO 21

1. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – CEUB

O Centro Universitário de Brasília - CEUB é uma das Instituições de Ensino Superior pioneiras na capital do país e teve suas atividades iniciadas no ano de 1968.

O CEUB busca formar profissionais em nível de excelência e oferece educação superior com foco no ensino, na pesquisa e na extensão, alinhados com a missão institucional de "criar oportunidades para o desenvolvimento de cidadãos capazes de transformar a sociedade".

2. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS AUTORIZADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2027

O Reitor do Centro Universitário de Brasília - CEUB - faz saber, mediante este presente manual, tornando públicas as normas de regulamentação dos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de Graduação na modalidade presencial, para o 1º SEMESTRE DE 2027, com inscrições a partir do dia 24 de agosto de 2026, pela Internet, no site da instituição (www.ceub.br).

- Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – Até o dia **30/11/2026**;
- Vestibular Online – As provas do Vestibular Online acontecerão até o dia **30/11/2026, de segunda a sexta-feira, às 10h ou às 19h, e aos sábados, às 10h**;
- 2ª Graduação - Até o dia **30/11/2026**;
- Transferência - Até o dia **30/11/2026**.

Caso o candidato tenha interesse em realizar a prova de Vestibular Presencial Agendado, é necessário sinalizar à equipe de atendimento comercial pelo e-mail comercial@uniceub.br com antecedência mínima de 48 horas após a inscrição e pagamento da taxa no valor de R$10,00, que será emitida e disponibilizada ao candidato no ato da inscrição.

Observando os procedimentos citados acima (na forma e dentro do prazo estipulado), será disponibilizada a aplicação da prova de forma presencial, a ser realizada exclusivamente aos sábados, às 10h, na Central de Atendimento dos *campi* Asa Norte ou Taguatinga.

No dia da realização da prova do vestibular presencial, o candidato deverá chegar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, apresentar-se na Central de Atendimento do campus escolhido, portando documento de identificação oficial com foto, para coleta de presença e liberação do ambiente de prova, sob pena de não participar do referido processo.

Caso o candidato necessite de apoio ou atendimento especial no dia da aplicação da prova, essa necessidade deverá ser informada no ato da solicitação para que a instituição tenha tempo hábil para organização e planejamento.

2.1 DA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

É de exclusiva responsabilidade do candidato, a veracidade, exatidão e atualização de todas as informações prestadas no ato da inscrição e durante o Processo Seletivo. A constatação, a qualquer tempo, de informação cadastral falsa, inexata ou divergente da documentação apresentada, quando relevante para a inscrição, participação, classificação ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, às informações relativas à data de nascimento, idade, identidade, CPF, grau de escolaridade ou conclusão do Ensino Médio, poderá acarretar o cancelamento da inscrição ou a desclassificação automática do candidato, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação da matrícula, esta poderá ser suspensa ou cancelada, observada a legislação aplicável. Não serão consideradas, para fins de desclassificação, inexatidões meramente formais ou erros materiais que não tenham repercussão sobre os requisitos ou condições de participação no Processo Seletivo.

2.2 DA IDADE MÍNIMA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A participação no Processo Seletivo é destinada, em regra, a candidatos com idade mínima de 16 (dezesseis) anos na data da inscrição. O interessado menor de 16 (dezesseis) anos que pretenda participar do Processo Seletivo deverá, antes de realizar a inscrição, entrar em contato com o CEUB pelo e-mail comercial@uniceub.br, solicitando previamente a análise e autorização para participação.

A solicitação será analisada individualmente pelo CEUB, consideradas as circunstâncias do caso e as normas aplicáveis, e a realização da prova ficará condicionada à prévia autorização expressa do CEUB, sob pena de desclassificação. A eventual autorização para participação de candidato menor de 16 (dezesseis) anos não implica, por si só, aprovação, classificação, habilitação ou direito à matrícula, permanecendo o candidato sujeito ao cumprimento integral dos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios aplicáveis ao processo de ingresso.

A autorização para participação no Processo Seletivo não substitui nem dispensa a análise dos requisitos legais e institucionais para matrícula, inclusive quanto à capacidade civil do candidato, representação ou assistência por seus responsáveis legais e demais providências necessárias à formalização da relação educacional.

3. DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

O candidato com nota igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos no ENEM e que não obtiver nota zero na Redação poderá efetuar a matrícula na Central de Atendimento. Poderão ser utilizados os boletins de desempenho desde 2010.

Não será permitida mais de uma inscrição por candidato. Se identificada dupla ou múltiplas inscrições, prevalecerá a primeira efetivada e sua respectiva opção de curso, turno e *campus*, com cancelamento automático da(s) inscrição(ões) subsequente(s).

4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE

A avaliação será obrigatória para todos os candidatos e será composta de uma redação (valendo 100 pontos) e de uma prova objetiva, com 25 questões de múltipla escolha, sendo: 05 questões de Língua Inglesa, 05 questões de Estudos Sociais (Geografia, História e Atualidades), 05 questões de Ciências (Matemática, Física, Química e Biologia) e 10 questões de Língua Portuguesa.

A redação será avaliada com os seguintes critérios:

1) Adequação ao tipo de texto solicitado: dissertativo-argumentativo (20,0);

2) Adequação ao tema proposto (20,0);

3) Conhecimento dos mecanismos linguísticos (20,0);

4) Domínio da norma-padrão da língua portuguesa (20,0);

5) Seleção, organização e interpretação dos argumentos e informações (20,0).

A nota da redação será zerada quando não atender ao mínimo de 2.100 caracteres, e/ou, quando houver fuga do tema proposto.

Serão adotados os programas dos Ensinos Fundamental e Médio das redes pública e particular.

Quadro de pontuação	Língua Inglesa	Estudos Sociais	Ciências	Língua Portuguesa	Redação	Total Geral
Questões/ Pontos	5	5	5	10	10	-
Peso	2	3	2	3	10	-
Total	10	15	10	30	100	165

*O resultado final deverá ser multiplicado por 10.

4.1 DA TAXA DO PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR ONLINE)

O boleto bancário, no valor de R$ 10,00 (dez reais), será gerado no ato da inscrição, e o pagamento deverá ser feito na rede bancária ou por cartão de crédito com até 48h de antecedência da realização da prova, sob pena do candidato não participar do processo seletivo.

O valor pago a título de taxa de inscrição no processo seletivo não será reembolsado, independentemente do resultado ou da participação do candidato, inclusive nas hipóteses de não comparecimento ou não realização da prova, reprovação, desistência ou, ainda, de aprovação sem posterior efetivação da matrícula.

4.2 ACESSO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- Vestibular Online:

A prova será realizada virtualmente, por meio do endereço eletrônico:

https://provas.uniceub.br/.

4.3 DA DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- Vestibular Online:

Vestibular Online – As provas do Vestibular Online acontecerão até o dia 30/11/2026, de segunda a sexta-feira, às 10h ou às 19h, e aos sábados, às 10h.

4.4 DA APLICAÇÃO DA PROVA

- Vestibular Online:

A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

O candidato será liberado para a realização da prova mediante envio de um documento de identificação oficial com foto no formato PDF. As informações sobre o envio serão disponibilizadas ao candidato ao acessar o endereço eletrônico.

São aceitos como documento de identificação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Geral (RG), Passaporte, Identidade Funcional e Carteira de Trabalho.

Em caso de dúvidas ou necessidade de auxílio, o candidato poderá entrar em contato com o suporte dedicado ao Vestibular Online, por meio do consultor que está realizando seu acompanhamento, antes ou durante a prova.

As provas objetivas e de redação serão realizadas em ambiente virtual, não sendo ofertada outra forma de aplicação das provas. Os candidatos deverão acessar o

endereço eletrônico **https://provas.uniceub.br/** com até 15 (quinze) minutos de antecedência do início para a identificação e liberação do ambiente virtual de prova.

O não cumprimento das regras acima definidas acarretará no cancelamento ou desclassificação automática do candidato no processo seletivo.

4.5 DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site institucional ou por meio eletrônico em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova. Caso o candidato deseje solicitar a revisão da prova ou da redação, esta solicitação será avaliada apenas mediante justificativa e fundamentação do pedido, enviada para o e-mail **vestibular.online@uniceub.br**. A solicitação deve ser feita no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis após a divulgação do resultado do Vestibular Online; após este prazo, a instituição se reserva o direito de indeferir a solicitação. O prazo de resposta da banca examinadora será de 08 (oito) dias úteis. Após a revisão, a decisão da IES não poderá mais ser contestada.

Caso o candidato seja reprovado, terá o direito de realizar uma nova prova, sem custos adicionais. E se for aprovado e mudar de ideia quanto ao curso, turno ou *campus*, o candidato pode solicitar a alteração junto ao seu consultor, sujeito às vagas remanescentes.

4.6 DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o candidato que não obtiver o mínimo de 08 acertos na prova objetiva e/ou 300 pontos na prova de redação. O candidato que participar do Processo Seletivo com documentos falsos ou outros meios ilícitos poderá responder por crime de falsificação de documento (art. 304, CP) ou de falsa identidade (art. 307, CP).

Será atribuída nota zero à redação quando constatada cópia, reprodução indevida de conteúdo de terceiros, utilização de texto previamente elaborado ou qualquer outro expediente incompatível com a autoria individual da prova, sem prejuízo da desclassificação do candidato e das demais medidas cabíveis, conforme a gravidade da conduta.

Caso seja constatada irregularidade após efetivação de matrícula, o departamento de Registros Acadêmicos suspenderá, ou cancelará, a matrícula sem aviso prévio.

5. DO REGULAMENTO DA CAMPANHA DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CALOUROS NUNCA ANTES MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO

O candidato beneficiado com o incentivo deverá seguir a grade fechada da matriz curricular do curso, não sendo permitido o adiantamento de disciplinas do semestre posterior ou matrícula em menor quantidade de disciplinas das dispostas no semestre de enquadramento.

5.1 DO PREÇO DAS MENSALIDADES:

5.1.1 O valor das mensalidades parte da premissa do pagamento pontual (até o dia 07 de cada mês), sem atrasos. Em caso de pagamentos realizados com atraso o benefício (desconto) pertinente ao período/mês em questão será retirado de forma automática.

5.1.2 O CEUB disponibiliza bolsas de estudo por mérito para o curso todo, conforme detalhamento no manual do processo seletivo.

5.2 ELEGIBILIDADE PARA DESCONTOS:

5.2.1 Terão acesso aos descontos os novos ingressantes que nunca se matricularam no CEUB.

5.2.2 Empresas conveniadas com o CEUB terão direito a um desconto adicional de 5%, além das políticas já descritas acima, exceto em situações já previstas nos termos do convênio e para o curso de Medicina. Para ter acesso aos convênios e respectivas regras, o candidato deverá verificar junto ao consultor comercial por WhatsApp ou pelo e-mail comercial@uniceub.br.

5.3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.3.1 O CEUB reserva-se o direito de alterar ou encerrar a campanha promocional a qualquer momento, sem aviso prévio.

5.3.2 Os descontos não são acumulativos com outras promoções ou bolsas oferecidas pelo CEUB, exceto quando expressamente mencionado.

5.3.3 Os descontos são aplicáveis apenas às mensalidades regulares do curso, não incidindo sobre taxas adicionais, materiais didáticos ou outras despesas.

5.3.4 Este regulamento está sujeito a alterações, as quais serão devidamente comunicadas pela instituição. Ao participar desta campanha promocional, os alunos concordam com todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

5.4.5 Eventual desconto concedido sobre o valor da semestralidade será válido exclusivamente para o semestre letivo ao qual se referir, não gerando direito à sua manutenção, renovação ou aplicação nos semestres subsequentes.

A concessão de descontos para cada semestre estará sujeita à disponibilidade e às condições vigentes à época, devendo o interessado consultar previamente um consultor comercial do CEUB, por meio dos canais de atendimento via WhatsApp ou pelo e-mail comercial@uniceub.br .

6. VAGAS AUTORIZADAS COMUNS AOS PROCESSOS SELETIVOS ENEM E VESTIBULAR ONLINE

Curso	Turno	Valor referente a 1º/2027	Vagas
CAMPUS ASA NORTE			
Graduação			
Administração	Matutino	**R$ 1.582,71**	120
	Vespertino**	**R$ 1.266,16**	60
	Noturno**	**R$ 1.379,74**	60
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	**R$ 3.184,32**	60
	Vespertino**	**R$ 2.547,46**	60
	Noturno**	**R$ 3.184,32**	60
Biomedicina	Matutino	**R$ 2.913,81**	60
	Vespertino**	**R$ 2.331,17**	60
	Noturno**	**R$ 2.913,81**	60
Ciência da Computação	Matutino	**R$ 2.860,78**	60
	Vespertino**	**R$ 1.973,03**	60
	Noturno	**R$ 1.973,03**	60
Ciência de Dados e Machine Learning	Matutino	**R$ 1.990,66**	60
	Vespertino**	**R$ 1.592,53**	60
	Noturno**	**R$ 1.990,66**	60
Direito	Matutino	**R$ 2.962,39**	420
	Vespertino	**R$ 2.369,85**	120
	Noturno	**R$ 2.962,39**	330

Educação Física **(Bacharelado)**	Matutino	**R$ 2.084,93**	60
	Vespertino**	**R$ 1.667,94**	60
	Noturno**	**R$ 2.084,93**	60
Enfermagem	Matutino	**R$ 1.463,83**	60
	Vespertino**	**R$ 1.171,15**	60
	Noturno**	**R$ 1.463,83**	60
Engenharia Civil	Matutino**	**R$ 1.591,17**	60
	Vespertino**	**R$ 1.272,94**	60
	Noturno**	**R$ 1.591,17**	60
Engenharia de Computação **(Software e Hardware)**	Matutino	**R$ 2.572,69**	60
	Vespertino**	**R$ 2.058,08**	60
	Noturno**	**R$ 2.572,69**	60
Engenharia de Software	Vespertino**	**R$ 1.159,11**	60
	Noturno	**R$ 1.448,88**	60
Fisioterapia	Matutino	**R$ 2.218,38**	60
	Vespertino**	**R$ 1.757,83**	60
	Noturno**	**R$ 1.757,83**	60
Inteligência Artificial	Vespertino**	**R$ 1.592,53**	60
	Noturno**	**R$ 1.990,66**	60
Jornalismo	Matutino	**R$ 2.520,95**	60
	Vespertino**	**R$ 2.016,76**	60
	Noturno**	**R$ 2.016,76**	60
Medicina Veterinária	Matutino	**R$ 3.162,81**	120
	Vespertino**	**R$ 2.530,06**	60
	Noturno**	**R$ 3.162,81**	60
Nutrição	Matutino	**R$ 2.606,42**	60

Psicologia	Matutino	**R$ 2.778,51**	110
	Vespertino	**R$ 2.232,17**	50
	Noturno	**R$ 2.778,51**	110
Publicidade e Propaganda	Matutino	**R$ 2.520,95**	60
	Vespertino**	**R$ 2.016,76**	60
	Noturno**	**R$ 2.520,95**	60
Relações Internacionais	Matutino	**R$ 2.311,03**	60
	Vespertino**	**R$ 1.848,83**	60
	Noturno**	**R$ 2.311,03**	60
Curso	**Turno**	**Valor referente a 1º/2027**	**Vagas**
CAMPUS ASA NORTE			
Curso Superior de Tecnologia			
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	**R$ 2.034,83**	60
	Vespertino**	**R$ 1.463,86**	60
	Noturno	**R$ 1.463,86**	60
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética **(novo)**	Matutino**	**R$ 795,15**	60
	Vespertino**	**R$ 636,12**	60
	Noturno**	**R$ 795,15**	60
Superior de Tecnologia em Marketing - Digital & Data Science	Matutino	**R$ 1.690,40**	60
	Vespertino**	**R$ 1.352,32**	60
	Noturno**	**R$ 1.690,40**	60
Superior de Tecnologia em Segurança Cibernética **(novo)**	Vespertino**	**R$ 1.171,14**	60
	Noturno**	**R$ 1.463,86**	60

CAMPUS TAGUATINGA			
Graduação			
Administração	Matutino**	**R$ 1.521,14**	60
	Vespertino**	**R$ 1.216,97**	60
	Noturno**	**R$ 1.379,74**	60
Arquitetura e Urbanismo	Matutino**	**R$ 2.760,40**	60
	Vespertino**	**R$ 2.208,32**	60
	Noturno**	**R$ 2.760,40**	60
Biomedicina	Matutino	**R$ 2.526,61**	60
	Vespertino**	**R$ 2.021,29**	60
	Noturno**	**R$ 2.526,61**	60
Ciência da Computação	Matutino	**R$ 1.973,03**	60
	Vespertino**	**R$ 1.973,03**	60
	Noturno**	**R$ 1.973,03**	60
Ciência de Dados e Machine Learning	Matutino**	**R$ 1.990,66**	60
	Vespertino**	**R$ 1.592,53**	60
	Noturno**	**R$ 1.990,66**	60
Direito	Matutino	**R$ 2.962,39**	180
	Vespertino	**R$ 2.369,85**	60
	Noturno	**R$ 2.962,39**	60
Educação Física **(Bacharelado)**	Matutino**	**R$ 2.084,93**	60
	Vespertino**	**R$ 1.667,94**	60
	Noturno**	**R$ 2.084,93**	60
Enfermagem	Matutino	**R$ 1.463,83**	180
	Vespertino**	**R$ 1.171,15**	60
	Noturno**	**R$ 1.463,83**	60

Engenharia Civil	Matutino**	**R$ 1.591,17**	60
	Vespertino**	**R$ 1.272,94**	60
	Noturno**	**R$ 1.591,17**	60
Engenharia de Computação (Software e Hardware)	Vespertino**	**R$ 2.058,08**	60
	Noturno**	**R$ 2.572,69**	60
Engenharia de Software	Vespertino**	**R$ 1.159,11**	60
	Noturno	**R$ 1.448,88**	60
Fisioterapia	Matutino	**R$ 1.757,83**	180
	Vespertino**	**R$ 1.406,26**	60
	Noturno**	**R$ 1.757,83**	60
Inteligência Artificial	Vespertino**	**R$ 1.592,53**	60
	Noturno**	**R$ 1.990,66**	60
Nutrição	Matutino	**R$ 1.757,83**	60
	Vespertino**	**R$ 1.406,26**	60
	Noturno**	**R$ 1.757,83**	60
Jornalismo	Matutino	**R$ 1.676,47**	60
	Vespertino**	**R$ 1.341,18**	60
	Noturno**	**R$ 1.676,47**	60
Psicologia	Matutino	**R$ 2.778,51**	60
	Vespertino	**R$ 2.216,56**	60
	Noturno**	**R$ 2.778,51**	60
Publicidade e Propaganda	Matutino**	**R$ 2.100,12**	60
	Vespertino**	**R$ 1.680,22**	60
	Noturno**	**R$ 2.100,12**	60

Relações Internacionais	Matutino	**R$ 1.860,27**	60
	Vespertino**	**R$ 1.488,22**	60
	Noturno**	**R$ 1.860,27**	60
Curso	**Turno**	**Valor referente a 1º/2027**	**Vagas**
CAMPUS TAGUATINGA			
Curso Superior de Tecnologia			
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	**R$ 1.858,68**	60
	Vespertino**	**R$ 1.463,86**	60
	Noturno	**R$ 1.463,86**	60
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Matutino	**R$ 795,15**	60
	Vespertino**	**R$ 636,12**	60
	Noturno**	**R$ 795,15**	60
Superior de Tecnologia em Marketing - Digital & Data Science	Matutino**	**R$ 1.690,40**	60
	Vespertino**	**R$ 1.352,32**	60
	Noturno**	**R$ 1.690,40**	60
Superior de Tecnologia em Segurança Cibernética	Vespertino**	**R$ 1.171,14**	60
	Noturno**	**R$ 1.463,86**	60

** Cursos que não serão ofertados pelo processo seletivo de Transferência.

*Fica ciente o aluno que, em razão de sua adesão à campanha Desconto de Antecipação de Matrícula, exclusivamente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade (janeiro de 2027), corresponderá ao valor divulgado neste edital. As demais parcelas da semestralidade, com vencimento a partir de fevereiro de 2027, serão calculadas de acordo com os valores dos créditos vigentes no 1º semestre de 2027, não se estendendo a elas o valor ou o desconto aplicado à 1ª (primeira) parcela.

7. DO INCENTIVO*

O percentual em que o candidato for beneficiado, será deduzido nos valores divulgados no item 6 deste edital.

Ingresso pelo ENEM

Pontos	De 350 a 699	De 700 a 749	Igual ou maior que 750
%	30%	40%	50%
Quantidade de bolsa	Ilimitado	30	20

Ingresso pelo Vestibular Online

Pontos	De 500 até 1399	De 1400 até 1599	Igual ou maior que 1600
%	30%	40%	50%
Quantidade de bolsa	Ilimitado	30	20

Ingresso por Segunda Graduação ou Transferência

50% para a primeira parcela e 30% no restante da Graduação, conforme regras da manutenção do incentivo (item 8).

*O incentivo não será aplicável ao curso de Medicina. Os incentivos apresentados são válidos para novos ingressantes da base institucional que realizaram algum dos processos seletivos referidos no presente manual e conforme regras de concomitância definidas pela Administração Superior do CEUB.

8. DAS REGRAS DA MANUTENÇÃO DO INCENTIVO

O candidato beneficiado com o incentivo deverá seguir a grade fechada da matriz curricular do curso, não sendo permitido o adiantamento de disciplinas do semestre posterior ou matrícula em menor quantidade de disciplinas das exigidas no semestre de enquadramento.

O benefício será renovado nos semestres subsequentes, até o fim do curso, desde que não ocorram as seguintes situações: abandono, trancamento de matrícula em qualquer semestre ou reprovação, seja por menção ou frequência.

Todo e qualquer desconto apresentado neste manual só será válido para as mensalidades pagas até a data de seu vencimento (dia 7 de cada mês).

As bolsas de 40% e 50% de desconto são limitadas por *Campus*. Verifique a disponibilidade junto a um consultor comercial através do WhatsApp ou pelo e-mail comercial@uniceub.br.

Os percentuais de desconto serão lançados nos valores líquidos deste manual. Os benefícios e descontos apresentados neste manual estarão habilitados até o final do curso, desde que sejam pagos até a data do vencimento (dia 07 de cada mês, conforme previsto no contrato de prestação de serviço).

9 . DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES - SEGUNDA GRADUAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

A partir do dia 24/08/2026, pela internet, no site da instituição: **www.ceub.br**:

• Segunda Graduação – Até o dia **30/11/2026**;
• Transferência - Até o dia **30/11/2026**.

O candidato interessado deverá acessar o site institucional (ceub.br), realizar a inscrição, indicar o curso, o turno e o *campus* desejado e enviar os documentos digitais / digitalizados obrigatórios pelo próprio portal de inscrição, nos formatos JPG, PDF, PNG ou TIFF:

Para Transferência:

- Identidade
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico escolar atualizado da IES de origem;
- Programas das disciplinas cursadas.

Para Portadores de Diploma de Nível Superior (Processo Seletivo de Segunda Graduação):

- Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico escolar atualizado da IES de origem (nos casos em que houver aproveitamento de estudos);
- Programas das disciplinas cursadas (nos casos em que houver aproveitamento de estudos);
- Diploma de curso superior.

Em seguida, será feita análise preliminar de classificação e dos eventuais aproveitamentos de estudos. Nos casos em que houver aproveitamento de estudos, a efetivação da matrícula estará condicionada à oferta das turmas em andamento e disponibilidade de vagas, mediante análise conjunta da Secretaria Geral e Coordenação do Curso.

Não serão aceitas as transferências de candidatos que tenham interrompido os estudos há mais de 7 (sete) semestres na IES de origem.

O aproveitamento de estudos, conforme Art. 2º da Resolução CONSU de 16 de janeiro de 2024 do CEUB, somente compreenderá disciplinas cursadas nos últimos 4 (quatro) anos, para os cursos da FACES (Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia e Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética), e 8 (oito) anos para os cursos da FAJS (Direito e Relações Internacionais) e FATECS (Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciência de Dados, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Inteligência Artficial, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Superior de Tecnologia em Marketing e Superior de Tecnologia em Segurança Cibernética), considerando:

a) data de conclusão do curso, no caso de graduado;

b) data da última matrícula com aprovação, no caso de transferência.

O prazo para solicitação de aproveitamento de estudos para o 1º/2027 se encerra em 19/03/2027, conforme consta no calendário acadêmico. Caso o aluno solicite aproveitamento de estudos após este prazo, será considerado somente para o 2º/2027, visto que não será objeto de análise de aproveitamento ou, ainda, exclusão das eventuais disciplinas matriculadas no 1º/2027.

As disciplinas cujo conteúdo seja a elaboração e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, de Projetos Integradores e de Estágios Supervisionados, não serão objeto de aproveitamento de estudos, conforme §1 do Art. 6º da Resolução CONSU de 16 de janeiro de 2024 do CEUB.

O aproveitamento de estudos ficará limitado a 50% do quantitativo das disciplinas da matriz curricular do curso do CEUB.

Em caso de disponibilidade de vagas remanescentes, o processo seletivo poderá permanecer aberto, limitando-se às datas do Calendário e das Normas de Matrícula referentes ao primeiro semestre de 2027.

9.1 DO RESULTADO

Serão selecionados os candidatos que estiverem regularmente matriculados em cursos de graduação, impreterivelmente no mesmo curso a que tenham se candidatado na inscrição ou de área correlata, com vínculo institucional na IES de origem, ou os

portadores de diploma de nível superior devidamente registrados. O candidato à Transferência ex officio deverá procurar a Central de Atendimento para apresentar documentação pertinente e também realizar a inscrição para ingresso nos cursos oferecidos pelo CEUB, mesmo com o amparo da legislação vigente.

9.2 DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado do Processo Seletivo de Transferência ou 2ª Graduação, o candidato que após a análise de aproveitamento de estudos, que já tiver 50% da matriz curricular integralizada do curso desejado, conforme Art. 6º da Resolução CONSU de 16 de janeiro de 2024 do CEUB.

O candidato que participar do Processo Seletivo com documentos falsos ou outros meios ilícitos poderá responder por crime de uso de documento falso (art. 304, CP) ou de falsa identidade (art. 307, CP).

Caso seja constatada irregularidade após efetivação de matrícula, a Secretaria-Geral suspenderá ou cancelará a matrícula sem aviso prévio.

9.3 DA MATRÍCULA

As matrículas dos candidatos classificados poderão ser realizadas em quaisquer um dos *campi*. Serão necessárias a apresentação e comprovação física dos documentos originais que foram enviados digitalmente no início do processo seletivo, o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços, pela área do candidato ou Espaço Aluno e ao pagamento da 1º parcela da semestralidade, ou ainda, se o caso, das demais parcelas vencidas até o ato da matrícula.

Após a compensação do pagamento, o aluno que obtiver aproveitamento de estudos poderá acessar o Espaço Aluno (https://www.ea.uniceub.br/) conforme o calendário de matrícula, selecionar as disciplinas que irá cursar no 1º semestre de 2027 de acordo com as fases de matrícula, regras estabelecidas no documento, disponibilidade de vagas, choque de horário e pré- requisitos. Em caso de dúvidas, a Central de Atendimento estará disponível para auxílio no processo.

Os alunos calouros do 1º/2027 ingressantes pelos Processos Seletivos de ENEM, Vestibular Online e Segunda Graduação, que obtiverem aproveitamento de estudos (concessão de crédito), deverão acessar o módulo de matrícula no Espaço Aluno para realizar a alteração de disciplinas (inclusão/exclusão), a partir do lançamento do aproveitamento de estudos no Histórico Acadêmico **(Clique aqui e confira o vídeo tutorial).**

É de responsabilidade do aluno calouro, ingressante pelo Processo Seletivo de Transferência, a escolha pelo Espaço Aluno no módulo de matrícula as disciplinas que irá

cursar no 1º/2027 **(Clique aqui e confira o vídeo tutorial).** Para o aluno ingressante, pelo Processo Seletivo de Transferência, que não comprovar vínculo, mediante apresentação do Histórico Acadêmico da IES de origem, referente ao mesmo curso (ou área correlata, caso não haja oferta do mesmo curso no CEUB), até o término do período de matrícula para o 1º/2027 (19/03/2027) a Secretaria Geral procederá com o cancelamento da matrícula.

O aluno que alterar, incluir ou excluir as disciplinas, deverá confirmar as alterações realizadas, digitando a senha do Espaço Aluno e clicando no botão "Confirmar Matrícula". Não será possível a alteração e a inclusão de disciplinas após 19/03/2027, término do período de renovação de matrícula. Solicitações realizadas após esse período serão indeferidas.

A inclusão das disciplinas para os alunos calouros que não obtiverem aproveitamento de estudos, ingressantes pelos Processos Seletivos ENEM, Vestibular e Segunda Graduação, será feita pela Secretaria Geral, conforme grade fechada do 1º semestre ou percurso formativo definido pela Coordenação do curso.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES COMUNS AOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO

Serão disponibilizadas vagas remanescentes oriundas de períodos anteriores, a serem distribuídas do primeiro ao penúltimo semestre do curso, de acordo com a análise curricular dos candidatos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMUM AOS PROCESSOS SELETIVOS ENEM, VESTIBULAR ONLINE, TRANSFERÊNCIAESEGUNDA GRADUAÇÃO

Para matricular-se no curso para o qual se habilitou, o candidato deverá entregar presencialmente, na Central de Atendimento de um dos campi, os originais dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (para ingressantes pelos processos seletivos Vestibular, ENEM ou Transferência);
- Histórico escolar do Ensino Médio (para ingressantes pelos processos seletivos Vestibular, ENEM ou Transferência);
- Histórico escolar atualizado da IES de origem (para ingressantes pelo processo seletivo de Transferência);
- Diploma de nível superior registrado (para ingressantes pelo processo seletivo de Segunda Graduação);
- Registro Geral - RG (original);

- Título de eleitor (original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original);
- Certificado de reservista (exclusivo para estudantes do sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou de casamento (original);
- Boletim de desempenho do ENEM, (para ingressantes pelo processo seletivo ENEM).

12. DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NO EXTERIOR

O candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior ou possuir certificado equivalente, expedidos por escolas estrangeiras bilíngues, em território brasileiro, mas sem o devido credenciamento e/ou autorização de órgão competente, dos estados ou do Distrito Federal, deverá providenciar a validação do referido curso no Conselho de Educação da Secretaria de Educação do DF ou de outro estado (Resolução nº 8/1980 do CFE), para exarar parecer de equivalência de estudos, em data anterior à matrícula.

Caso não haja validação do nível médio, pelos conselhos estaduais de educação ou do Distrito Federal, dentro dos prazos finais estabelecidos para entrega dos documentos de matrícula, o aluno terá sua matrícula cancelada, sem novo prazo para apresentação do documento de equivalência de estudos, naquele semestre. Para a finalidade de efetivação de matrícula, não serão aceitos protocolos de solicitação de equivalência do Ensino Médio realizado no exterior, somente o parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) que atesta a equivalência dos estudos.

13. DA MATRÍCULA PROVISÓRIA

O candidato classificado que possua pendência na apresentação de documentos acadêmicos poderá realizar matrícula provisória, mediante aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, por meio do Espaço Aluno ou da Área do Candidato, e pagamento da primeira parcela da semestralidade ou, conforme o caso, das demais parcelas vencidas até a data da matrícula.

A matrícula provisória não dispensa o preenchimento dos requisitos legais e editalícios exigidos para ingresso na educação superior, inclusive a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando exigível, destinando-se exclusivamente à regularização de pendência relativa à apresentação da respectiva documentação comprobatória.

Os documentos pendentes deverão ser apresentados na Central de Atendimento do CEUB até 11/02/2027. O aluno que não regularizar a documentação até essa data terá suspenso o acesso às ferramentas institucionais e seu nome retirado das pautas acadêmicas, enquanto perdurar a pendência documental, até o prazo final de entrega dos documentos.

A documentação poderá ser regularizada, em caráter definitivo, até 19/03/2027. Não apresentada a documentação exigida até essa data, a matrícula provisória será cancelada definitivamente pela Secretaria-Geral, independentemente de nova notificação individual.

O candidato que realizar matrícula provisória após o início das aulas estará igualmente sujeito ao prazo final de 19/03/2027 para apresentação da documentação exigida, não havendo prorrogação do prazo em razão da data de efetivação da matrícula.

Para os ingressantes pelos Processos Seletivos Vestibular e ENEM, será obrigatória a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para os ingressantes pelo Processo Seletivo de Segunda Graduação, será obrigatória a apresentação do diploma de curso superior devidamente registrado, observadas as demais exigências previstas neste Edital.

A matrícula provisória destina-se exclusivamente às hipóteses de pendência documental passível de regularização, não afastando a necessidade de o candidato já ter preenchido, na data da matrícula, os requisitos legais de ingresso na educação superior. A matrícula provisória não poderá ser utilizada para suprir a ausência de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ressalvada determinação judicial.

14. OBSERVAÇÕES COMUNS AOS PROCESSOS DE INGRESSO

- Não serão oferecidas turmas em opções cujo número de matrículas efetivadas não atinja o mínimo de 40 alunos, podendo o candidato decidir-se pelo recebimento do valor pago ou por outro curso, ou por outro turno, ou por outro *campus* com vaga remanescente.

- A matrícula será efetivada somente após o comparecimento na Central de Atendimento para a entrega dos documentos comprobatórios de escolaridade, aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais e pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) até o ato da matrícula.
- Os cursos de Arquitetura e Urbanismo e de todas as Engenharias poderão ter aulas nos períodos matutino, vespertino e noturno.
- Os cursos da área de Saúde poderão ter estágios e aulas nos períodos matutino, vespertino e noturno.
- Os cursos ofertados no *campus* de Taguatinga que necessitarem de laboratórios específicos e estágios poderão utilizar as estruturas existentes nas demais unidades do CEUB.
- Novos ingressantes não poderão excluir as disciplinas em que se encontram matriculados ou trancar a matrícula, sendo condicionados à matrícula em grade fechada, salvo alunos que tiverem aproveitamento de estudos.
- O curso de Medicina Veterinária poderá ter aulas de laboratório, de clínica e de estágio nas estruturas institucionais, em hospitais e clínicas conveniadas, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

- Os cursos presenciais poderão contemplar atividades e disciplinas em regime não presencial e/ou a distância em até 30% (trinta por cento) da matriz curricular dos cursos oferecidos na instituição, quando admitido pela legislação educacional aplicável, observados o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, a Portaria MEC nº 378, de 19 de maio de 2025, as Diretrizes Curriculares Nacionais do respectivo curso, seu ato autorizativo, o Projeto Pedagógico do Curso e eventuais normas específicas ou supervenientes.
- 11/02/2027 - Início das aulas presenciais para os calouros do 1º/2027. **Clique aqui** e acesse o calendário acadêmico de 2027.
- O prazo final para cancelamento de matrícula, com isenção da multa contratual, é até 31/03/2027. Após esta data, será cobrada multa, conforme cláusulas contratuais. Só terão direito à devolução de 80% das parcelas pagas os cancelamentos solicitados antes do início das aulas (previsto no calendário acadêmico).
- O aluno que se matricular após 11/02/2027, início das aulas, terá as faltas computadas desde o início do semestre letivo até a efetivação da matrícula.

- Na hipótese de pandemia ou casos congêneres, fica o CONTRATANTE ciente de que a oferta de aulas de disciplinas presenciais poderão passar por alterações e serem ofertadas por meios digitais pelo CONTRATADO, com objetivo de adaptar o serviço educacional ao contexto social, em conformidade com possíveis atos normativos do Ministério da Educação, Decretos Distritais, Medidas Provisórias e legislações pertinentes.

- As aulas poderão ser ministradas presencialmente, remotamente e a distância.

- Ao participar do processo seletivo e efetivar a matrícula, o candidato/aluno tem a ciência que seus dados serão utilizados para fins educacionais de acordo como previsto na LGPD - Lei n 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- No período de renovação de matrícula, nos casos em que o currículo exigir maior ou menor número de créditos, ocorrendo qualquer das hipóteses - acréscimo ou decréscimo - incidirá a respectiva diferença a partir da 3ª (terceira) parcela da semestralidade (março), já que as duas primeiras têm valor fixo, equivalentes a 25 ou 30 créditos, a depender do curso e exigência da matriz curricular.
- Este edital não rege e não poderá ser utilizado para o ingresso ou manutenção contratual para o curso de Medicina, que se utiliza de edital próprio e normativo específico.

CEUB

EDUCAÇÃO
SUPERIOR